

# LEI Nº 2.316 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005.

*“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, desta cidade e a conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL**, com sede nesta cidade, visando auxiliar a Associação e CDL na construção de sua sede própria.

**Parágrafo único** - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL**, para ser utilizada na construção de sua sede, até a importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), cujo repasse ocorrerá na forma e data a ser definida no convênio.

**Art. 2º** - Para fazer face aos recursos desta lei, a ASSOCIAÇÃO/CDL deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente a devida prestação de conta referente à subvenção recebida.

**Art. 3º** - Todas as despesas com a execução desta lei correrão a conta exclusiva da dotação orçamentária vigente.

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, ao 19 dias do mês de setembro do ano de 2005.

**(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 22.09.2005.  
(a)ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal”**